

# **VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL I**

**MARCELO NEGRI SOARES**

**CARINA DEOLINDA DA SILVA LOPES**

**MARIA CRISTINA ZAINAGHI**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direitos sociais, seguridade e previdência social [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Carina Deolinda Da Silva Lopes; Marcelo Negri Soares; Maria Cristina Zainaghi – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-669-7

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direitos sociais 3. Previdência social. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## **VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

### **DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL I**

---

#### **Apresentação**

O estudo do grupo ACESSO À JUSTIÇA E SOLUÇÃO DE CONFLITOS, DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL foi objeto do primeiro dia de apresentação de pôsteres do VI Encontro Virtual do CONPEDI, realizado no dia 20 de junho p.p.

Inicialmente, devemos ressaltar a importância do CONPEDI, continuar promovendo seus eventos, on line, para a discussão de temas de imensa relevância para todos nós, operadores do direito, permitindo assim uma maior adesão para aqueles que, eventualmente, não teriam possibilidade de participar dos eventos na sua forma presencial.

Importante, também, destacar a qualidade dos trabalhos apresentados pelos pesquisadores que engrandeceram esse encontro, trazendo questões de importância para todos os pesquisadores.

Os trabalhos apresentados, trouxeram temas instigantes para os debates. Primeiramente tivemos a apresentação da Karem Beatriz Magalhães dos Santos onde do Pará, apresentou seu pôster A implementação da justiça restaurativa no tribunal de Justiça do estado do Pará: uma análise das medidas Adotadas pelo TJPA entre 2016 a 2022 através dos atos Normativos e relatórios. Na sequência Guaraci Mozelli de Oliveira, discente da Fumec, apresentou o pôster intitulado Ativismo judicial e judicialização da política: os recorrentes equívocos cometidos pela comunidade acadêmica sobre tais fenômenos e as consequências práticas na sociedade. Lucas Gabriel Alecrim e Livia Gonçalves de Oliveira, ambos de Franca, falaram sobre o Quimerismo e gêmeos univitelinos e a inadimplência no acesso à justiça: uma visão sobre a falibilidade do exame de DNA como prova no processo. Sara Elizabeth da Silveira, em Minas Gerais, nos apresentou seu pôster intitulado Análise do CEJUSC Rio Pombense na efetividade do acesso à justiça. Rannia Tameirão Oliveira, na Paraíba, apresentou seu pôster Mediação e conciliação nas serventias extrajudiciais em face do provimento nº 67/18. De Marília, João Vitor Martim Correa Siqueira, nos trouxe o pôster O acesso à justiça e os Yanomani: entre a necropolítica e o acesso pela via processual. Fechamos então o primeiro

bloco e, após os debates continuamos os trabalhos.

Na sequência das apresentações, Everton Souza Ponce apresentou o trabalho A exigibilidade digital como obstáculo para políticas públicas. De Franca tivemos os dois pôsteres seguintes:

Liara Maria Martins, nos trouxe o tema Aposentadoria por incapacidade permanente: a inconstitucionalidade da forma de cálculo da EC 103/2019. E na sequência Amanda Guerreiro Rocha, trouxe o tema intitulado Direito à educação inclusiva no ensino básico regular brasileiro: perspectivas da lei 13.146/15, da constituição federal de 1988 e do estatuto da criança e do adolescente em Araçatuba- SP. Wagner Gustavo Piovesan Rinaldi, de Botucatu, trouxe o tema O meio ambiente do trabalho e sua proteção no ordenamento jurídico brasileiro. Do Pará Ingrid Maria Aviz de Araújo, apresentou o pôster O processo estruturante como garantia do direito à moradia digna e adequada. Finalizando as apresentações de Sobral, Wélida de Araújo Brito Luana da Silva Dias, trouxe o tema Uma análise crítica acerca das políticas assistenciais de permanência das mulheres no ensino superior.

Encerradas as apresentações, os debates nos levaram a muitos aprendizados sobre todos os temas apresentados.

Marcelo Negri Soares

Carina Deolinda Da Silva Lopes

Maria Cristina Zainaghi

# **DIREITO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO ENSINO BÁSICO REGULAR BRASILEIRO: PERSPECTIVAS DA LEI 13.146/15, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM ARAÇATUBA- SP**

**Amanda Guerreiro Rocha**

## **Resumo**

**INTRODUÇÃO:** A presente exposição tem por tema “O direito ao acesso ao ensino básico regular nas escolas brasileiras por crianças e adolescentes com deficiência”. O trabalho se debruça na discussão da inserção e manutenção do público alvo no ambiente escolar, amparado pela Constituição Federal de 1988 (art. 206, I e art. 208, III), pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90, art. 54, III e art. 208, II e V) e pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/15, Capítulo IV), mostrando a importância dessa inserção para o futuro profissional e o desenvolvimento desses indivíduos, amparada na doutrina do Ministro do Supremo Tribunal Federal Gilmar Ferreira Mendes, juntamente com a leitura de artigos relacionados ao tema.

Dessa forma, o recorte temático será delimitado na cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, além de limitar-se apenas àqueles que possuem deficiência motora ou intelectual, para fins estatísticos, objetivando salientar as políticas públicas que giram em torno de um desenvolvimento mais inclusivo nas mais diversas áreas da vida humana, em especial na econômica e culturais, aos quais inserir as pessoas com deficiência ao dia a dia escolar regular eleva as condições destas em poderem alcançar patamares antes negados a elas e assim integrar esses indivíduos a sociedade da informação que, atualmente cresce num ritmo acelerado, ofertando assim vagas e oportunidades de trabalho, e conseqüentemente cooperar para o crescimento e desenvolvimento do país.

**PROBLEMA DA PESQUISA:** O presente trabalho visa abarcar as perspectivas e os desafios da educação no ensino básico regular diante da lei de inclusão ao qual o Brasil é signatário, além de panoramas constitucionais e do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Tendo em vista o direito ao acesso à educação de qualidade por todos os cidadãos, este projeto visa mostrar a constitucionalidade da matrícula de crianças e adolescentes com deficiência na rede básica de ensino, incluindo eles ao ensino regular.

A pesquisa possui relevância social, portanto tem por finalidade trazer informações relevantes, colocando em prática a inclusão, ao integrar essa parcela da população a conhecimentos básicos para a vida, em especial para aqueles em que o acesso a informação é mais avançado.

Assim, alguns questionamentos foram levantados afim de estimar o tema proposto, os quais são: O que diz a lei Brasileira de Inclusão? O que é educação inclusiva? Quais medidas os dispositivos legais citados apresentam para garantir a inclusão dessa parcela da população? Quais políticas públicas deveriam ser implementadas? e ainda, quais das políticas públicas existentes poderiam ser complementadas?

**OBJETIVO:** O trabalho objetiva pormenorizar a Lei 13.146\15, bem como a sua relação com os artigos 206, I e 208, II e III da Constituição Federal e com o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seus artigos 54, III e 208, III e V.

Assim, propõe-se demonstrar como inserção da pessoa com deficiência a um ambiente até então desconhecido por ela pode auxiliá-la em seu desenvolvimento intelectual, social, econômico, cultural, dentre outros preceitos preconizados nos primeiros artigos da Constituição de 88. Ademais, discutir sobre o tema possibilita a imersão no histórico da luta das pessoas com deficiência por direitos civis no Brasil.

Visa também informar o público alvo de seus direitos e deveres. Além disso, propor medidas a serem realizadas pelos órgãos competentes. Assim, a instituição da pessoa com deficiência ensino básico regular assegura a elas os direitos humanos e as liberdades e garantias fundamentais.

Nesse interim, a presente pesquisa visa confirmar a constitucionalidade da Lei 13.146\15, bem como dos artigos 206, I e 208, II e III da Constituição Federal e os artigos 54, III e 208, II e V do Estatuto da Criança e do Adolescente; analisar o evolutivo histórico da luta por direitos civis pelas pessoas com deficiência no Brasil; indicar políticas públicas a serem postas em práticas nas escolas para a inclusão das pessoas com deficiência motora e intelectual na educação básica de ensino na cidade de Araçatuba, estado de São Paulo; Certificar a prioridade em ações e políticas públicas voltadas crianças e adolescentes com deficiência motora e intelectual no âmbito educacional na cidade de Araçatuba, estado de São Paulo.

**MÉTODO:** O método a ser utilizado nessa pesquisa é o empírico, por meio de análise de casos concretos para evidenciar a realidade nas escolas frente a esse tema. Na elaboração do presente projeto conta também com as modalidades de pesquisa histórica e comparativa, em conjunto com pesquisa de campo, na finalidade de mostrar os avanços da Lei de Inclusão na cidade de Araçatuba, estado de São Paulo.

Ademais, o trabalho inclui-se na vertente jurídico-sociológico, por discutir questões que demonstram a relação do Direito e outros campos do saber além de ampliar a discussão ao que se refere ao social.

**RESULTADOS ALCANÇADOS:** O projeto em elaboração demonstra também a necessidade do trabalho de diferentes áreas do conhecimento, em conjunto com o Direito, conferindo caráter multidisciplinar e multiprofissional.

Além disso, é preciso a adequação do ambiente escolar no seu todo, voltada para a acessibilidade, no intuito de incluir o grupo-alvo.

Portanto, a direção tomada pela autora deste projeto vai no sentido da inclusão e socialização desses indivíduos. Assim, é possível afirmar que o direito ao acesso ao ensino básico regular no Brasil é direito de todos, com base na Constituição Federal e respectivos estatutos que amparam o público alvo dessa pesquisa, e dever do Estado a sua garantia e manutenção. Assim, cabe a sociedade a cobrança e conseqüentemente a ação dos órgãos competentes para que crianças e adolescentes com deficiência possam usufruir desse direito.

No entanto, no momento atual da pesquisa não é possível ainda obter conclusões definitivas acerca do assunto abordado, pelo projeto não estar totalmente acabado.

**Palavras-chave:** Inclusão, Educação, Acessibilidade

#### **Referências**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 24 de fevereiro de 2023

BRASIL. Lei nº 13146, de 6 de julho de 2015. Lei que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm). Acesso em: 24 de fevereiro de 2023

GONÇALVES, Fábio Marques, MACHADO, Monise Pedreiro. DIREITO À DIFERENÇA: DESAFIOS E POSSIBILIDADES PARA A CONCRETIZAÇÃO DO DIREITO DE CIDADANIA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO BRASIL. Artigo. Disponível em: <https://periodicos.ufms.br/index.php/revdir/article/view/5150>. Acesso em: 15 de dezembro de 2022.

BRANCO, Paulo Gustavo Gonet, MENDES, Gilmar Ferreira. Curso de Direito Constitucional. Doutrina. Editora Saraiva Jur. 16ª ed. 2021.